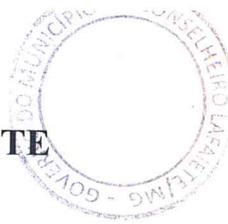




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 28/10/2020 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 025/2020 PRC: 089/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos, zero km, adaptados para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, zero km, para transporte de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no item 18 e Anexo I, deste Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Barbosa, para a abertura do Processo Licitatório nº 089/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 025/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	JOSÉ PAULO SIMÕES	434.378.346-49
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01.739.520/0001-83	ÁTILA BURGARELLI COSTA	121.239.936-62

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelopes de propostas, classificando a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Registra-se que foi apurada falha formal na proposta apresentada pela licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, haja vista discrepância no quantitativo do item único licitado, tendo constado 01 unidade, quando o previsto no Edital seria 03 unidades. Não obstante, o Pregoeiro verificou que o valor total da proposta correspondeu ao triplo do valor unitário, encontrando-se correto o resultado da multiplicação, em conformidade com os termos do Edital. Logo, instado pelo Pregoeiro acerca da inconsistência, o representante da licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA procedeu à correção do quantitativo do item 01, com amparo no item 10.2.2 c/c item 10.2.3, ambos do Edital. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no mapa de apuração emitido previamente à fase de habilitação, reproduzido no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01

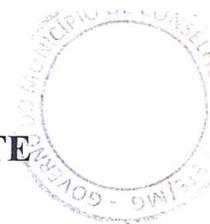
Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. A documentação da licitante foi conferida juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, e estava em desacordo com as exigências editalícias, haja vista a não apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata em nome da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, nos moldes previstos no item 9.2.1 c/c item 10.2.6 do Edital. Diante disso, foi declarada a Inabilitação da licitante. Consequentemente, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente referente ao item vencido pela empresa Inabilitada, apresentada pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e, diante da verificação da sua aceitabilidade, procedeu à verificação das condições de habilitação, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a constatar que a licitante preencheu

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

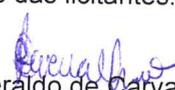


devidamente todos os requisitos para sua Habilitação. Após a fase de habilitação, o resultado definitivo do certame passou a ser o registrado no mapa de apuração final anexado ao processo, reproduzido no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01

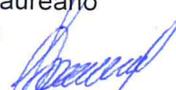
Comunicadas as licitantes acerca do julgamento, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes das licitantes.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe


STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
José Paulo Simões


TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Átila Burgarelli Costa


Marcelo Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde